

Proc. Administrativo 2.908/2025

De: Marisa M. - ESPORTE

Para: FINANÇA - Secretaria Municipal de Fazenda

Data: 28/03/2025 às 11:12:59

Setores envolvidos:

ESPORTE, FINANÇA

PEDIDO DISPENSA DE LICITAÇÃO CLORADOR POR PASTILHA - ESPORTES - CAMPING

Nome do Completo do Gestor*:

EDUARDO DE SOUZA ALVES

CPF do Gestor*:

170.621.548-73

Cargo ou Função do Gestor*:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO

Email do Gestor*:

esportes.turismo@ipausus.sp.gov.br

Nome do Completo do Fiscal*:

MARISA FRAZA ALVES DE MIRA

CPF do Fiscal*:

158.321.298-14

Cargo ou Função do Fiscal*:

AUXILIAR DO SECRETÁRIO

Email do Fiscal*:

esportes.turismo@ipausus.sp.gov.br

Marisa Frazza Alves de Mira

Auxiliar do Secretário de Esportes

Anexos:

AUTORIZACAO_CLORADOR.pdf

CNPJ_FastFiltros.pdf
CNPJ_Sauer.pdf
CNPJ_Smart.pdf
DFD_CLORADOR.pdf
mapa_preco_clorador_pastilha.pdf
OF_CLORADAR_PASTILHAS.pdf
preco_med_min_clorador_pastilha.pdf
Proposta_FastFiltros.pdf
Proposta_Sauer.pdf
Proposta_Smart.pdf
req_1477_clorador_pastilha.pdf
TR_CLORADOR.pdf



Secretaria Municipal Esportes e Turismo

Av. Antônio Carlos Abreu Sodré n° 850 – Jardim do Lago
Fone/WhatsApp: 3344 9061 email: esportes.turismo@ipaussu.sp.gov.br
CEP : 18 950-410 Ipaussu - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Setor Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO
Responsável pela demanda:	EUARDO DE SOUZA ALVES
Forma de Contratação sugerida: ☐ Pregão Eletrônico ☐ Pregão Presencial - justificar ☒ Dispensa/Inexigibilidade ☐ Concorrência ☐ Concurso ☐ Leilão ☐ Diálogo Competitivo	

1. Objeto da Futura Contratação:
A aquisição do equipamento Clorador por Pastilhas para o tratamento da água de consumo humano da Solução Alternativa de Abastecimento de Água Camping Municipal de Ipaussu, Estado de São Paulo, em atendimento as legislações vigentes e em especial a Portaria GM/MS N° 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde .

2. Justificativa da necessidade da contratação:
A aquisição do equipamento clorador por pastilhas acima mencionados objetos deste processo de compra visam a atender a necessidade deste Município, em função da obrigatoriedade de realizar o tratamento da água de consumo humano da Solução Alternativa de Abastecimento de Água Camping Municipal em atendimento a Portaria GM/MS N° 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde e demais legislações vigentes.



Secretaria Municipal Esportes e Turismo

Av. Antônio Carlos Abreu Sodré n° 850 – Jardim do Lago
Fone/WhatsApp: 3344 9061 email: esportes.turismo@ipaussu.sp.gov.br
CEP : 18 950-410 Ipaussu - SP

3. Previsão no Plano Anual de Contratação - PAC 2025

Estava previsto.

4. Decisão Da Autoridade Competente:

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Esportes e Turismo bem como às necessidades da área requisitante.
2. Encaminhe-se ao setor de Compras e Licitações para providências necessárias.

Ipaussu, 28 de Março de 2025.

Eduardo de Souza Alves

Secretário Municipal de Esportes e Turismo



Secretaria Municipal Esportes e Turismo

Av. Antônio Carlos Abreu Sodré nº 850 – Jardim do Lago
Fone/WhatsApp: 3344 9061 email: esportes.turismo@ipaussu.sp.gov.br
CEP : 18 950-410 Ipaussu - SP

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO

Aquisição do equipamento de Clorador por Pastilhas para o tratamento da água de consumo humano da Solução Alternativa de Abastecimento de Água **Camping Municipal** de Ipaussu, Estado de São Paulo, em atendimento as legislações vigentes e em especial a **Portaria GM/MS Nº 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde**.

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	Peça	Clorador de Cloro por pastilhas, para rede pressurizada até 8 Bar, para Tricloro, até 20 metros cúbicos, com conexões para sua instalação.
02	01	Balde	Balde 10 Kg tablete pastilha cloro Tricloro para água potável de consumo humano.

JUSTIFICATIVA

A aquisição do equipamento clorador por pastilhas acima mencionados objetos deste processo de compra visam a atender a necessidade deste Município, em função da obrigatoriedade de realizar o tratamento da água de consumo humano da Solução Alternativa de Abastecimento de Água Camping Municipal em atendimento a **Portaria GM/MS Nº 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde** e demais legislações vigentes.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A apresentação descritiva do objeto e disponibilizada pelas empresas são compatíveis e não apresentam diferenças que venham a influenciar na escolha, ficando estas, vinculadas apenas à verificação do critério do menor preço. Na escolha do fornecedor será levado em consideração primeiramente a empresa que traz o menor preço ofertado, que tenham histórico na região e que se encontram habilitados para o fornecimento dos produtos requeridos pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, na forma que manda o Artigo 72 da Lei 14133/21.



Secretaria Municipal Esportes e Turismo

Av. Antônio Carlos Abreu Sodré nº 850 – Jardim do Lago
Fone/WhatsApp: 3344 9061 email: esportes.turismo@ipaussu.sp.gov.br
CEP : 18 950-410 Ipauçu - SP

DISPENSA PARECER JURIDICO

Parecer Jurídico dispensado de acordo com a Portaria da Procuradoria Geral do Município nº 001 de 10 de janeiro de 2024.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Artigo 75, inciso II. Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado, a presente contratação está estimada em **R\$ 1.989,67 (Hum mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**.

LOCAL DE ENTREGA

Secretaria de Obras, Saneamento e Planejamento dos Serviços Urbanos
Rua Deoclides da Silva Guidio, 23 – Centro – CEP 18950-059
Ipauçu – Estado de São Paulo Fone 14
3344 9043

Ipauçu, 28 de Março de 2025.

Eduardo de Souza Alves
Secretário Municipal de Esportes e Turismo

Pedido de Compra: **27895** Data / Hora: **28/02/2025 - 16:04:53** Local do Pedido : **PARTICULAR**

Aos cuidados de: IPAUSSU GABINETE PREFEITO		Apelido
C L I E N T E	Razão Social: MUNICIPIO DE IPAUSSU (16373)	Mercado
	CNPJ: 44.563.583/0001-34	Livre:
	Responsável: IPAUSSU GABINETE PREFEITO	Telefone: / 14981587867
	Email: agua@ipaussu.sp.gov.br	
	Endereço: Rua Washington Luiz, nº 819 - Centro	
Cidade/UF: Ipaussu/SP - Brasil	CEP: 18950-025	

Nome do Produto	Qnt	Valor	Sub total
Balde 10 Kg Tablete Pastilha Cloro Clim 90 Tricloro Água Potável (Ref. C90.200.10) (Disponível em 3 dias úteis) <u>Marca:</u> Hidrodomi <u>Modelo:</u> Clim90	1	469.00	469,00
Dosador de Cloro TC10 Rede Pressurizada até 8 Bar para Tricloro - 20 m³/h (Ref. 1095) (Disponível em 7 dias úteis) <u>Marca:</u> Lonza <u>Modelo:</u> TC10	1	1890.00	1.890,00
Total: R\$ 2.359,00			

E N V	Forma de envio escolhida : JADLOG .COM	Valor : R\$ 76,18
	Data Envio :	Código :
	Peso do Pedido : 15500 gramas	

O B S	Observações da Loja: - PAGAMENTO FATURADO 30 DIAS; - ENTREGA 12 A 15 DIAS ÚTEIS
----------------------	---

Cupom Desconto Total do Pedido	R\$ 2.435,18
---	---------------------

R E C	DECLARO TER RECEBIDO DE Fast Filtros Especializada em Purificação e Tratamento de Água OS PRODUTOS CONSTANTES NO PEDIDO INDICADO AO LADO:	PEDIDO Nº 27895
	____ / ____ / ____	
	DATA HORA ASSINATURA	

A

MUNICIPIO DE IPAUSSU

A/C Marcelo

Conforme solicitado, segue orçamento para fornecimento do produto e dosador a base de cloro SÓLIDO ORGÂNICO para tratamento de água, este equipamento atende a vazões de até 100 m3/dia, é adequado e aprovado para uso em tratamento de água potável.

O dosador atende a todos os locais informados na sua solicitação.

O dosador deve ser instalado, na saída do poço ou antes da entrada das caixas d'água, considerando a LEGISLAÇÃO VIGENTE, o cloro precisa de tempo de contato para ser efetivo. Para a dosagem do cloro, o produto usado é o **TRICLORO 90** (ácido Tricloro-isocianúrico 90%), em tablete de 200 gramas e 70 mm de diâmetro é indicado para uso para a cloração de água para consumo humano, registrado na ANVISA, que deve ser dosado por um **Clorador**, que atende à demanda informada de tratamento de água de origem de poço, com objetivo de repor o cloro na água, para garantir a qualidade da água e atender as exigências da **PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021** do Ministério da Saúde, com relação a manutenção de residual de cloro livre na água para consumo humano.

Este produto substitui o uso de cloro líquido, não precisando de bomba dosadora elétrica, proporcionando dosagens mais seguras, dentre as vantagens destacamos:

- ✓ Produto sólido, menor risco de acidente;
- ✓ Validade do produto de 2 anos a partir da fabricação;
- ✓ Produto com 10 vezes mais cloro, que o produto líquido, ou seja, menor estoque de produto, menor movimento de embalagem, baixíssimo risco ambiental;
- ✓ Produto com todas as aprovações e qualidade garantida;
- ✓ **ESTES PRODUTOS NÃO PRECISA DE LICENÇA DA POLÍCIA PARA USO E COMPRA.**

Os **CLORADORES**, são projetados para a dosagem dos tabletes de cloro, é um equipamento robusto, desenhado para suportar pressões elevadas e golpes de aríete, dados quando o poço ou bomba liga ou desliga.

Especificação/ Nome:	Dosador SRTC 05	Dosador SRTC 10E
Produto a Dosar	Tricloro-s-triainatriona 90 % ou pastilha mista	
Forma do Produto	Tabletes de 10 -14- 15 -20 - 200 gramas	
Carga Máxima	2 quilos	3 quilos
Pressão máxima operação	12 BAR	12 BAR
Diâmetro externo	110 mm	110 mm
Diâmetro interno	90 mm	90 mm
Altura	340 mm	600 mm
Diâmetro de entrada e saída	¾ de polegada rosqueada	
Diâmetro do Dreno	½ polegada rosqueada	
Vazão do Poço	Até 10.000 litros/hora	Até 40.000 litros/hora

Acompanha conexões pré-montadas, conforme foto – válvulas de retenção entrada e saída, válvula de dreno, válvula de regulagem tipo agulha, para ajuste de dosagem.

DIMENSÕES DO DOSADOR SRTC 05

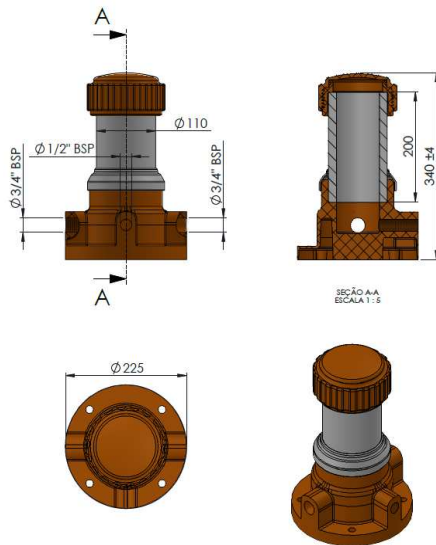
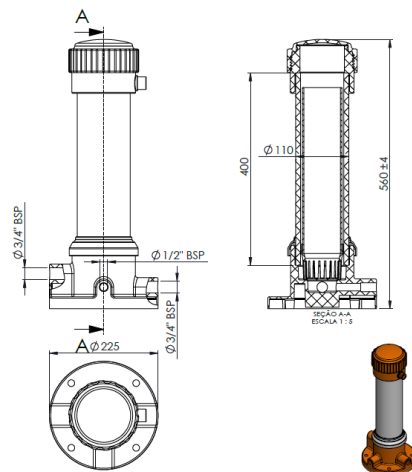


Foto do Equipamento pré-montado

DIMENSÕES DO SRTC 10E



Controle de Dosagem:

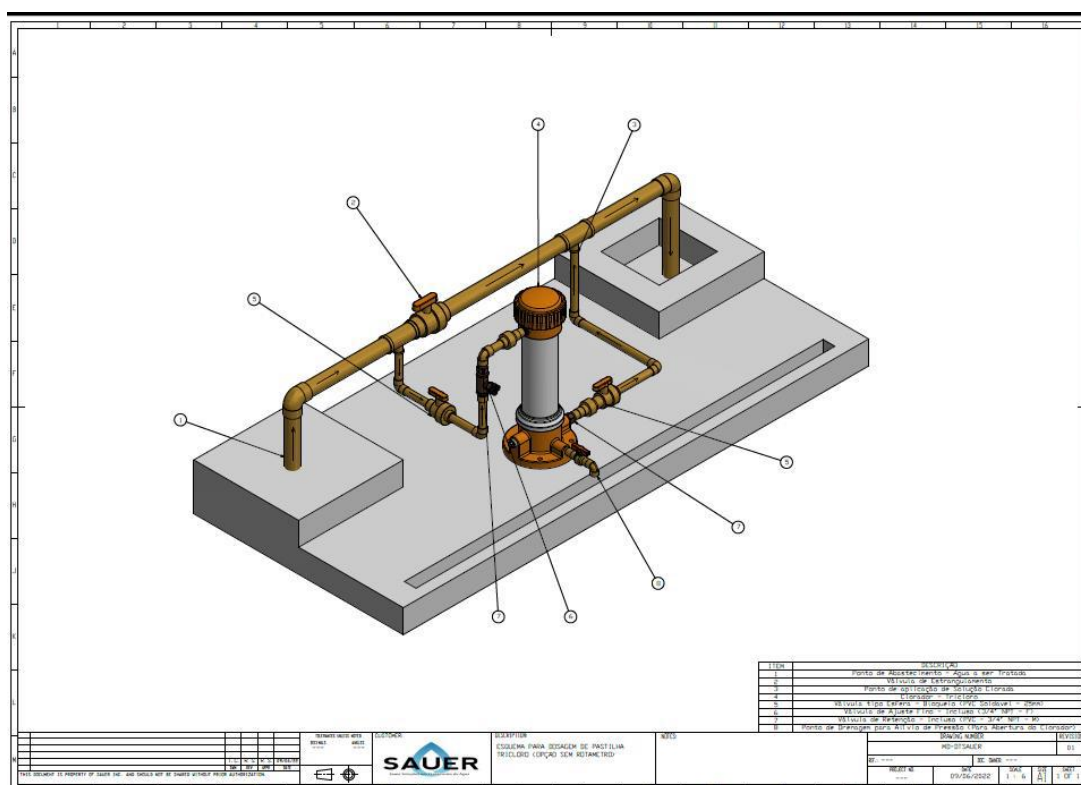
O controle de dosagem é feito, aumentando ou diminuindo a passagem de água pelas pastilhas, através da válvula de ajuste exclusivo dos equipamentos da Sauer.

O residual de cloro livre deve ser medido com um kit de análise de cloro.

O diferencial do nosso equipamento é a passagem da água para dissolver o produto, regulada por um ajuste de fluxo, com isso a um melhor controle da dissolução do tablete.

Nosso Clorador vem com duas válvulas de retenção e a válvula exclusiva de ajuste de fluxo. A dosagem de cloro recomendada é de 2 gramas por metro cúbico, para manter um residual de cloro livre de 0,5 a 2,0 ppm.

ESQUEMA DE INSTALAÇÃO:



PREOCUPAÇÃO COM SEGURANÇA

Importante: informar que este equipamento não deve ficar no SOL e nem instalado em locais com equipamentos elétricos ou locais onde um possível vazamento causa danos ao cliente, há uma possibilidade remota de vazamento de água.

Nossos dosadores vêm com instruções de montagem e de operação. Vem também com etiqueta no próprio equipamento, com as instruções de segurança, cada equipamento com sua instrução.

Exemplo Abaixo:

Importante:
Recomendamos o uso deste equipamento exclusivamente com **Tabletes Tricloro Norclor TC90**. A utilização de tabletes similares e ou genérico comprometerá a segurança e os resultados operacionais. Neste caso a responsabilidade é exclusiva do usuário.

Alerta:
Nunca misture Norclor TC90 com produtos a base de hipoclorito de Cálcio, a combinação desses produtos é muito perigosa: risco de fogo e explosão. O transporte e armazenamento devem seguir as recomendações da FISPQ e legislações vigentes.

Atenção:
As informações do manual de operação, instalação e manutenção são dadas de boa fé e refletem a experiência geral do uso deste equipamento em campo. Não nos responsabilizamos por acidentes ou falhas de operação que possam ocorrer em função de mau uso ou desatenção da parte do usuário ou de terceiros.

✓ **Pressão máxima de trabalho:** 8kg/cm²
✓ **Antes de abrir o Dosador/ Clorador, fechar as válvulas de entrada e saída e abrir o dreno do equipamento.**

Equipamento por unidade	QUANTIDADE	PREÇO Por Quilo / unitário R\$	PREÇO TOTAL R\$
CLORADOR SRTC 05 (com válvula de retenção e válvula de ajuste de fluxo) NCM 84212100	1 unidade	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
CLORADOR SRTC 10E (com válvula de retenção e válvula de ajuste de fluxo) NCM 84212100	1 unidade	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
Norclor® TC 90 Tabletes de 200 gramas– Balde 10 quilos - NCM 38089419 ICMS 18%	1 Balde_10kg = 50 Tabletes	R\$ 65,00	R\$ 650,00

Condição de fornecimento:

Prazo pagamento: DEPOSITO 30

Prazo de Faturamento e entrega: até 10 dias

Frete: FOB ou CIF a incluir conforme demanda

Validade Proposta: 30/03/2025

Não incluso instalação, somente instruções e manual e português.

CNPJ FATURAMENTO: 25.448.665/0001-93 - SAUER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Regime Tributário Normal, com impostos de acordo com legislação.

NÃO TEM IPI OU ST

Ficamos a disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Daniele Vicente

Assistente de Vendas

Tel.: (19) 99811-8477

E-mail: vendas@sauerrepresentacao.com

Fotos do equipamento



TRICLORO TC 90

Características:

Formulado a base de Ácido Tricloro Isocianúrico, é um produto estável e que apresenta lenta dissolução em água e a Arch Química assegura o seu fornecimento dentro dos mais rigorosos padrões de qualidade.

Aspecto:

Apresentado na forma de pastilhas é um produto estabilizado com peso aproximado de 200 g e contém 90 % de cloro disponível. Disponível em balde de 10 kg (o produto vem em sacos com 5 pastilhas cada)

Indicações de uso:

Avicultura e abatedouros: desinfecção de água para consumo de animais (bebedouros) em aviários, granjas e abatedouros.

Água potável: para a desinfecção de água para consumo humano, recomendamos a aplicação de acordo com Portaria Federal Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde.

Exemplo Instalação ANTES



DEPOIS



Na linha de água de abastecimento do reservatório de 100 m³, onde foi instalado o dosador de cloro em pastilhas TC 05.

Sauer Indústria e Comércio Ltda.

Rua Batalha de Avaí, 109 Loteamento Industrial Jaraguá CEP 13.329-470 - Salto - SP Fone 19 3894 8477 / 19 99811 8477

DATA: 03/03/2025	PROPOSTA N° 00198-00/25
Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU
CNPJ	44.563.583/0001-34
Endereço:	R: WASHINGTON LUIZ , 819
Bairro:	Centro
CEP	15940-000
Cidade:	IPAUSSU - SP
Email	agua@ipaussu.sp.gov.br
Contato:	Marcelo Canizella

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DOSADOR SMART 050	1 un	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
2	SMART CL-9010 (TRICLORO PASTILHA)	10 kg	R\$ 55,00	R\$ 550,00
TOTAL DA PROPOSTA:			R\$ 1.610,00	

Forma de Pagamento:

28 dias

Prazo:

7 dias uteis

Frete:

FOB – Indicar Transportadora

Validade da Proposta:

10 dias

Anderson Tidei
Comercial

✉ comercial@smarth2o.com.br

☎ 16 98236.8855

**smart**
TRATAMENTO DE ÁGUA

☎ 16 3011.4679 | 16 3442.4677

🌐 www.smarth2o.com.br

📱 @smartsolucoes2o



JL SOFT

MUNICÍPIO DE IPAUSSU
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2025

Página: 1/1

Requisição: 1477 **Ano:** 2025 **Data:** 20/03/2025 **Requisitante:** MARISA.ALVES**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA**Prioridade:** NORMAL**Ficha:** 219 MANUTENÇÃO CAMPING MUNICIPAL**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO**Aplic./Var.:** 110.0000**Elemento:** 30 MATERIAL DE CONSUMO**Sub-Elemento:** 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**Secretaria:** SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO**Aplicação:** Clorador por Pastilhas para o tratamento da água de consumo humano da Solução Alternativa de Abastecimento de Água Camping Municipal de Ipaussu, Estado de São Paulo, em atendimento as legislações vigentes e em especial a Portaria GM/MS Nº 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde.**Observação:** Clorador por Pastilhas para o tratamento da água de consumo humano da Solução Alternativa de Abastecimento de Água Camping Municipal de Ipaussu, Estado de São Paulo, em atendimento as legislações vigentes e em especial a Portaria GM/MS Nº 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde.**Justificativa:** Clorador por Pastilhas para o tratamento da água de consumo humano da Solução Alternativa de Abastecimento de Água Camping Municipal de Ipaussu, Estado de São Paulo, em atendimento as legislações vigentes e em especial a Portaria GM/MS Nº 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde.**Centro de Custo:****Veículo:****Local da Entrega:** ESPORTE E TURISMO

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	UN	01.1.76370	CLORADOR/DOSADOR PASTILHA DE CLORO
2	1,000000	UN	01.1.76371	BALDE PASTILHA CLORO DE 10 KG

IPAUSSU, 20 de Março de 2025



MUNICIPIO DE IPAUSSU
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2025

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 1477/2025 - POR CÓDIGO

JL SOFT

Página: 1/1

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	1,0000	UN	01.1.76370	CLORADOR/DOSADOR PASTILHA DE CLORO

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
756787	SMART TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA		1,0000	1.060,0000	0,00	0,00	1.060,00
756786	SAUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		1,0000	1.350,0000	0,00	0,00	1.350,00
756785	R.SAMPEL COMERCIO DE FILTROSE PURIFICADORES DE ÁGUA		1,0000	1.890,0000	0,00	0,00	1.890,00
Valor Médio por Item:				1.433,3333			1.433,33

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0002	1,0000	UN	01.1.76371	BALDE PASTILHA CLORO DE 10 KG

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
756785	R.SAMPEL COMERCIO DE FILTROSE PURIFICADORES DE ÁGUA		1,0000	469,0000	0,00	0,00	469,00
756787	SMART TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA		1,0000	550,0000	0,00	0,00	550,00
756786	SAUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		1,0000	650,0000	0,00	0,00	650,00
Valor Médio por Item:				556,3333			556,33

Valor Total Médio: 1.989,67

Total por Fornecedor

Código	Nome	Valor Fornecedor
756785	R.SAMPEL COMERCIO DE FILTROSE PURIFICADORES DE ÁGUA	469,00
756787	SMART TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA	1.060,00
Valor Total		1.529,00

IPAUSSU, 20 de Março de 2025.

Assinado por 2 pessoas: EDUARDO DE SOUZA ALVES e ELIANE CRISTINA LEONEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/09B4-BD75-A87E-9CDD> e informe o código 09B4-BD75-A87E-9CDD





MUNICIPIO DE IPAUSSU
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
MAPA DE PREÇO MÍNIMO -
Cotação Nº 1477/2025

Exercício: 2025

Página: 1/1

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Mínimo	Valor Total Mínimo
2	01.1.76371 - BALDE PASTILHA CLORO DE 10 KG	UN	1,000000	469,0000	469,00
1	01.1.76370 - CLORADOR/DOSADOR PASTILHA DE CLORO	UN	1,000000	1060,0000	1.060,00
Total Geral Mínimo:					1.529,00

IPAUSSU, 20 de Março de 2025.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.014.191/0001-71
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/06/2016

NOME EMPRESARIAL
R. SAMPEL COMERCIO DE FILTROS E PURIFICADORES DE AGUA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FAST FILTROS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R DOS JACINTOS

NÚMERO
496

COMPLEMENTO
FUNDOS

CEP
04.049-050

BAIRRO/DISTRITO
MIRANDOPOLIS

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@FASTFILTROS.COM.BR

TELEFONE
(11) 3554-2293

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2025 às 10:25:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.869.818/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SMART TRATAMENTO DE AGUA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SMART TRATAMENTO DE AGUA LTDA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.11-8-00 - Fabricação de cloro e álcalis 20.19-3-99 - Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ITALIA	NÚMERO 275	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 14.075-460	BAIRRO/DISTRITO VILA ELISA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@SMARTH20.COM.BR	TELEFONE (16) 3011-4679/ (16) 9768-8409
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2025** às **16:06:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.448.665/0001-93
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/08/2016

NOME EMPRESARIAL
SAUER - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SAUER SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
20.19-3-99 - Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BATALHA DE AVAI

NÚMERO
109

COMPLEMENTO

CEP
13.329-470

BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIAL JARAGUA

MUNICÍPIO
SALTO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADMINISTRATIVO@SAUERREPRESENTACAO.COM

TELEFONE
(19) 9811-8477

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2025 às 10:23:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria Municipal Esportes e Turismo

Av. Antônio Carlos Abreu Sodré nº 850 – Jardim do Lago
Fone/WhatsApp: 3344 9061 email: esportes.turismo@ipaussu.sp.gov.br
CEP : 18 950-410 Ipauçu - SP

Ipauçu, 20 de março de 2025.

Assunto: AQUISIÇÃO DE CLORADOR E PASTILHAS, PARA TRATAMENTO ÁGUA PRA CONSUMO – CAMPING MUNICIPAL

Venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de Clorador e Pastilhas

DATA	EMPRESA	REQUISIÇÃO	VALOR
20/03/2025	SMART TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA	1477	R\$ 1.610,00

1- OBJETO: Aquisição de Clorador e Pastilhas

DESCRIÇÃO

Item	Quant	Unid	Descrição
01	01	UN	CLORADOR/DOSADOR DE PASTILHAS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA (CONSUMO HUMANO)
01	01	UN	BALDE PASTILHAS DE CLORO DE 10KG

JUSTIFICATIVA: Clorador por Pastilhas para o tratamento da água de consumo humano da Solução Alternativa de Abastecimento de Água Camping Municipal de Ipauçu, Estado de São Paulo, em atendimento as legislações vigentes e em especial a Portaria GM/MS Nº 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde.

3 - PAGAMENTO: Devendo ser empenhando na ficha 219.

Sem mais para o momento reiteramos protestos de elevada estima e considerações.

Atenciosamente.

Eduardo de Souza Alves
Secretário Municipal Esportes e Turismo

Ao Setor Financeiro

Prefeitura Municipal de Ipauçu/SP.



Secretaria Municipal Esportes e Turismo

Av. Antônio Carlos Abreu Sodré nº 850 – Jardim do Lago
Fone/WhatsApp: 3344 9061 email: esportes.turismo@ipaussu.sp.gov.br
CEP : 18 950-410 Ipauçu - SP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a realização da compra simplificada de acordo com o Decreto Municipal 695 de 27 de fevereiro de 2024 e artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 referente às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo. A fundamentação legal para esta solicitação encontra-se no mencionado dispositivo legal que estabelece regras para contratações públicas e visa a autorização na realização de compras simplificadas em situações específicas de até 250 UFESPs, visando a eficiência e agilidade na aquisição de bens e serviços. Portanto fica autorizado a Aquisição de Clorador e Pastilhas, para Instalação no Camping Municipal, para a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, conforme solicitado.

Ipauçu, 20 de março de 2025

Eduardo de Souza Alves Secretário Municipal de Esportes e Turismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09B4-BD75-A87E-9CDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO DE SOUZA ALVES (CPF 170.XXX.XXX-73) em 28/03/2025 11:27:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELIANE CRISTINA LEONEL (CPF 217.XXX.XXX-37) em 28/03/2025 13:34:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/09B4-BD75-A87E-9CDD>